



# Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 30 de Setembro de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6582

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	19
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	47
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	54
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	55

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**DECRETO Nº 237, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 6.176, de 1º de abril de 2019 que organiza a Política Municipal de Transparência e Controle Social e deu origem ao Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, composição entre Governo Municipal e Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** que os representantes indicados, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Poder Executivo, respeitando a indicação das entidades e instituições, e demais previsões da Lei nº 6.176, de 1º de abril de 2019, e

**CONSIDERANDO** a CI nº 36/2023-LOC3, da Secretaria Municipal de Comunicação Social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, para Biênio 2023/2024, como titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Transparência Pública e Controle Social - CMTCS**, os membros abaixo relacionados:

**I - PODER PÚBLICO:**

Titular:	Sr. Bruno Henrique da Silva
Suplente:	Sr.ª Bruna Aline Ferrari
Titular:	Sr. Marcus Diego Claro
Suplente:	Sr. Emerson Ricardo Sérgio
Titular:	Sr. Carlos Chinellato
Suplente:	Sr.ª Jaqueline Cristine de Oliveira
Titular:	Sr. Mateus Modesto
Suplente:	Sr. Antonio Carlos Firmino Filho
Titular:	Sr.ª Natália Cristina Agapito Moraes
Suplente:	Sr. Ricardo Luís Mattos Pedro
Titular:	Sr.ª Camila Andreia Locali
Suplente:	Sr.ª Karla Cristina da Rocha Machado

**DECRETO Nº 237, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

fl. 2

**II - SOCIEDADE CIVIL:****A) Representantes do Sicomércio**

Titular: Sr. Martim Clementino de Medeiros  
Suplente: Sr. Rogério Delmondi

**B) Representantes do Sincaf**

Titular: Sr. Robson Carlos Masini de Oliveira  
Suplente: Sr. Robson André Guerra

**C) Representantes do Sindsel**

Titular: Sr. Claudio Marques da Silva  
Suplente: Sr. Marciel Adriano Zeferino

**D) Representantes de Comitê de Municípios**

Titular: Sr.<sup>a</sup> Inês de Cassia  
Suplente: Sr. Orélio Alves de Freitas

**E) Representantes do Observatório Social do Brasil**

Titular: Sr. Luciano José Faber  
Suplente: Sr. Maurício de Carvalho

**F) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil**

Titular: Sr. Pablo Augusto dos Santos Biazotto  
Suplente: Sr.<sup>a</sup> Stella Caroline Pessoa Fagundes

**Parágrafo único.** Com a composição dos Conselheiros constantes do presente Decreto, fica estabelecido que as reuniões e deliberações seguem conforme cronograma definido no regimento interno pelo Presidente e Secretário Geral, conforme o art. 10, § 2º, da Lei nº 6.176/19, com mandatos conforme o *caput* do artigo, e, o Presidente nomeará um Secretário (a) ad-hoc para organização dos trabalhos.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 237, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

fl. 3

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.283, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o inciso VIII do art. 81, da Lei Orgânica do  
Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a alínea “b” do item 2 do art. 95, da Lei  
Orgânica do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo  
nº 47.149, de 14 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Relotar o servidor **Paulo Roberto da Silva**, nomeado pela  
Portaria nº 463, de 1º de maio de 2012, para, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo  
de Agente Fiscal Tributário, Referência 32, Grau “D”, Nível 3, prestar serviços na  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do  
mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 221/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 41.862/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/10/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 222/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42.724/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, BEM COMO ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, INCLUINDO PORTAL WEB, GESTÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20/10/2023 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 29 de setembro 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 25/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO EM DIVERSAS PASSARELAS DE DIVERSOS ENDEREÇOS- CONTRATO FINISA Nº 0609.517-444- CAIXA, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO a seguinte licitante, por ter cumprido todas as exigências da Tomada de Preços 25/2.023:

- DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60.

Limeira, 29 de setembro 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 23/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E ADEQUAÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS E DEPÓSITO CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO MOFATTO NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 135- PQ. HIPÓLITO- LIMEIRA-CONTRATO FINISA 0609.517-44 CAIXA, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª Classificada: J.C.M. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.420.418/0001-05; valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

- 2ª Classificada: BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA; CNPJ: 23.610.910/0001-91; valor R\$ 156.700,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos reais).

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa J.C.M. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.420.418/0001-05, por ter cumprido todas as exigências do Tomada de Preços nº. 23/2023.

Ficando a empresa declarada vencedora obrigada a cumprir o item 5.2 do edital – “ A empresa vencedora do certame deverá apresentar, conforme modelo no Anexo VII do edital, a composição analítica dos preços unitários dos serviços relacionados da planilha orçamentária, conforme os valores apresentados em sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da classificação, sendo a apresentação e respectiva aprovação das composições condição para homologação do certame.”

Limeira, 29 de setembro 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Presencial nº 17/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE LIVROS, para a empresa KMB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, pelo valor total de R\$ 20.744,10 (vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 27 de setembro de 2023

José Farid Zaine – Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 113/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OMBRELONE E TENDA, para a empresa TITANIUM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 29 de setembro de 2023

Luiz Augusto Zanon – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 59/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, para as empresas STAR TRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP, WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EPP, ID PARTS CAR DIESEL AUTO PEÇAS EPP, PESSANHA NEGÓCIOS E INTERMEDIações LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 90.015,00 (noventa mil e quinze reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 26 de setembro de 2023

Rodrigo Oliveira – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 148/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS COM PREVISÃO PARA INCLUSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS, para as empresas ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, DAKFILM COMERCILA LTDA, CM HOSPITALAR S/A, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, PORTAL LTDA, JOSÉ CARLOS DE SOUZA – PRODUTOS FARMACEUTICOS ME, pelo valor total de R\$ 3.976.225,06 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 26 de setembro de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 21.082/2023, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE MARAVALHA E AREIA SANITÁRIA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL, DA SECRETARIA DE

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, através da empresa LUIZ CLAUDINEI CONTATO LTDA pelo valor de R\$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais).

Limeira, 26 de setembro de 2023.

Simone Fernanda Zambuzi - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

#### EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 249/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023, PROCESSO Nº: 48.790/2023, OBJETO: Contratação de profissional ou empresa, devidamente habilitados, para prestação de serviços de sessões de hidroterapia e fisioterapia em atendimento a Mandados Judiciais, CONTRATADA: Instituto Lemos de Neuroreabilitação Ltda., CNPJ nº 23.399.227/0001-57, VALOR: R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 250/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023, PROCESSO Nº: 48.789/2023, OBJETO: Contratação de profissional ou empresa devidamente habilitada para prestação de serviços com a realização de sessões domiciliares de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, em atendimento a Mandados Judiciais, CONTRATADA: Home Care Cene Hospitallar Ltda., CNPJ nº 02.643.405/0001-73, VALOR: R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais), DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 252/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023, PROCESSO Nº: 48.552/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de densitometria, CONTRATADA: Radiologia Sidney de Souza Almeida Ltda., CNPJ nº 51.413.185/0001-05, VALOR: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 255/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023, PROCESSO Nº: 59.987/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para alteamento do muro do Centro Infantil Caieiras, CONTRATADA: J.C.M. Construtora Ltda., CNPJ nº 07.420.418/0001-05, VALOR: R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023, PRAZO: por 60 (sessenta) dias contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 250/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2023, PROCESSO Nº: 19.725/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados (Portaria 344/98) para atendimento a Mandados Judiciais Ativos, DETENTORA DA ATA: Interlab Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 43.295.831/0001-40, VALOR TOTAL: R\$ 242.606,80 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 19 de setembro de 2023.

ATA Nº: 251/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2023, PROCESSO Nº: 19.725/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados (Portaria 344/98) para atendimento a Mandados Judiciais Ativos, DETENTORA DA ATA: R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.851.958/0001-47, VALOR TOTAL: R\$ 16.357,20 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 19 de setembro de 2023.

ATA Nº: 252/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2023, PROCESSO Nº: 19.725/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados (Portaria 344/98) para atendimento a Mandados Judiciais Ativos, DETENTORA DA ATA: Valinpharma Comércio e Representações Ltda., CNPJ nº 01.857.076/0001-09, VALOR TOTAL: R\$ 165.702,32 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e dois reais e trinta e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 20 de setembro de 2023.

ATA Nº: 253/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2023, PROCESSO Nº: 19.725/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados (Portaria 344/98) para atendimento a Mandados Judiciais Ativos, DETENTORA DA ATA: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 05.847.630/0001-10, VALOR TOTAL: R\$ 76.506,00 (setenta e seis mil e quinhentos e seis reais), DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 20 de setembro de 2023.

ATA Nº: 254/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2023, PROCESSO Nº: 19.725/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados (Portaria 344/98) para atendimento a Mandados Judiciais Ativos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 28.123.417/0001-60, VALOR TOTAL: R\$ 139.838,40 (cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 20 de setembro de 2023.

ATA Nº: 255/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2023, PROCESSO Nº: 19.725/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados (Portaria 344/98) para atendimento a Mandados Judiciais Ativos, EMPRESA DETENTORA DA ATA:



Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda., CNPJ nº 76.386.283/0001-13, VALOR TOTAL: R\$ 34.830,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta reais), DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 21 de setembro de 2023.

ATA Nº: 256/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2023, PROCESSO Nº: 19.725/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados (Portaria 344/98) para atendimento a Mandados Judiciais Ativos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Aglon Comércio e Representações Ltda., CNPJ nº 65.817.900/0001-71, VALOR TOTAL: R\$ 194.776,34 (cento e noventa e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 21 de setembro de 2023.

ATA Nº: 258/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2023, PROCESSO Nº: 19.725/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados (Portaria 344/98) para atendimento a Mandados Judiciais Ativos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Ativa Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 04.274.988/0001-38, VALOR TOTAL: R\$ 108.109,50 (cento e oito mil cento e nove reais e cinquenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 21 de setembro de 2023.

ATA Nº: 259/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2023, PROCESSO Nº: 19.725/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos controlados (Portaria 344/98) para atendimento a Mandados Judiciais Ativos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Futura Comércio De Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 08.231.734/0001-93, VALOR TOTAL: R\$ 9.089,43 (nove mil oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 21 de setembro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº: 370/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2022, PROCESSO Nº: 32.513/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos padronizados, ALTERAÇÃO DE ATA, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., CNPJ nº 67.729.178/0004-91, DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023, DA ALTERAÇÃO: Fica cancelado o item nº 187 da Ata de Registro de Preços nº 370/2022.



## **EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando a Lei Complementar nº 618, de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Complementar nº 626, de 19 de março de 2012;

Trata o presente de Edital de abertura de inscrições para o Conselho Municipal de Saúde de Limeira, biênio **2024-2025**.

### **Capítulo I Dos objetivos**

**Art. 1º** Este regimento eleitoral tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral dos membros do Conselho Municipal da Saúde dos segmentos governamental, prestadores de serviços e universidades; trabalhadores da saúde e usuários, de acordo com a Lei Complementar nº 618, de 28 de dezembro de 2011 e a Lei Complementar nº 626, de 19 de março de 2012 para o biênio **2024-2025**.

**Parágrafo único** – A eleição realizar-se-á nos dias **05 de dezembro de 2023** (segmento dos gestores, prestadores e universidades) às 17:00 e trabalhadores da saúde 18:00. Nos dias **06 de dezembro de 2023** será o segmento dos usuários, iniciando-se o processo eleitoral a partir das **18:30** da publicação deste Regimento Eleitoral no Jornal Oficial do Município.

### **Capítulo II Da Comissão eleitoral**

**Art. 2º** A eleição será coordenada por uma comissão eleitoral composta de 08 (oito) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

I – 04 (quatro) representantes do segmento dos usuários;

II – 02 (dois) representantes do segmento dos trabalhadores da saúde;

III– 02 (dois) representantes do segmento dos prestadores de serviços, universidades e governamental.



**Parágrafo único** – A comissão eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, um secretário e um secretário adjunto que serão escolhidos entre seus membros na primeira reunião após sua constituição.

**Art. 3º** Compete à comissão eleitoral:

- I – conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II – requisitar à Secretaria Municipal da Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III – instruir, qualificar e julgar, em grau de recursos, decisões do presidente, relativas a registros de candidatura e outros assuntos;
- IV – proclamar o resultado do processo eleitoral;
- V – indicar a mesa coordenadora das plenárias dos segmentos composta por 01 (um) coordenador, 01 (um) secretário e 01 (um) relator.

**Art. 4º** Compete ao presidente da comissão eleitoral:

- I – conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes para o Conselho Municipal da Saúde;
- II – representar a comissão eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal da Saúde, bem como pelo próprio plenário do Conselho;
- III – decidir a respeito das inscrições de candidaturas;
- IV – recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados.

### **Capítulo III** **Das vagas**

**Art. 5º** Os representantes de cada segmento ficam assim distribuídos, conforme Lei Complementar nº 618/2011 em seu artigo 7º e a Lei Complementar nº 626/2012:

**I – Representantes do segmento dos usuários o qual terá 12 (doze) representantes assim constituídos:**

- a) Movimentos comunitários organizados, associações de moradores ou entidades equivalentes;
- b) Sindicato dos trabalhadores em geral, exceto da saúde e dos servidores públicos;
- c) Associações de portadores de patologia;
- d) Associações de deficientes ou idosos;
- e) Associações da mulher ou adolescente;
- f) Associações e pastorais da saúde e da criança;
- g) Movimentos comunitários organizados na área de saúde e associações de aposentados.



**II – Representantes do segmento dos prestadores de serviços e das universidades, o qual terá 04 representantes, assim constituídos:**

- a) Prestadores de serviços da saúde de pessoa jurídica de direito privado (com fins econômicos e/ou lucrativo) não filantrópico;
- b) Prestadores de serviços da saúde de pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, filantrópicos;
- c) Universidades ou faculdades com cursos na área de saúde, sediadas no município de Limeira;
- d) Hospital Ensino sediados no município.

**III – Representantes do segmento dos trabalhadores da área da saúde, o qual terá 06 (seis) representantes, assim constituídos:**

- a) Entidades de classe representativa dos trabalhadores em atividades na área da saúde;
- b) Associações ou conselhos da categoria dos profissionais da área da saúde;
- c) Sindicato dos servidores municipais.

**IV – Representantes do segmento do setor governamental, o qual terá 02 (dois) representantes assim constituídos:**

- a) gestores governamentais do município de Limeira.

**Capítulo IV  
Das inscrições**

**Art. 6º** As inscrições das entidades para participar da eleição dos membros do Conselho Municipal da Saúde serão feitas na Secretaria Municipal de Saúde, junto à Secretária do Conselho Municipal de Saúde, de **29 de setembro a 27 de outubro de 2023**, no horário das **08h30 às 11 horas e das 14h às 16 horas**.

**Parágrafo Único** – As inscrições serão feitas por meio de requerimento físico, em papel timbrado da entidade assinado por seu representante legal, nos termos do modelo constante dos anexos deste Edital, dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence a entidade e a vaga para a qual está se candidatando.



## Capítulo V Da documentação

**Art. 7º** As entidades que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (cópia física) vigentes:

- a) requerimento da entidade manifestando interesse em participar da eleição (conforme anexo I), bem como a indicação do representante e respectivo suplente que representarão a entidade na eleição, subscrito pelo seu representante legal.
- b) cópia do estatuto e/ou regimento devidamente registrado em cartório;
- c) cópia da ata de posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório;

## Capítulo VI Das homologações das inscrições

**Art. 8º** Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará junto à Secretária Executiva do Conselho Municipal da Saúde, na Secretaria de Saúde e no Jornal Oficial do Município, até o dia **07 de novembro de 2023**, a relação de entidades habilitadas a concorrerem à eleição, observadas a composição dos segmentos.

**Parágrafo único** – Os recursos para a comissão eleitoral deverão ser interpostos entre os dias **08 de novembro e 17 de novembro de 2023, das 08h30 às 11 horas e das 14 às 16 horas**, e sendo entregue à secretária do Conselho Municipal de Saúde, devendo ser analisados e julgados até o dia **23 de novembro de 2023**, devendo ser publicado no Jornal Oficial do Município até o dia **24 de novembro de 2023**.

## Capítulo VII Da Eleição

**Art. 9º** A eleição para o preenchimento das vagas do Conselho Municipal da Saúde dar-se-á por meio de plenárias dos segmentos: governamental, prestadores de serviços e de universidades, trabalhadores da saúde, no dia **05 de dezembro 2023** e **usuários no dia 06 de dezembro 2023**, em horário e local a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

§ 1º O representante indicado pela entidade receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação.

**Art. 10º** Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as plenárias dos segmentos, a eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da ata da plenária assinada pelos representantes das entidades dos segmentos participantes do processo.



**Art. 11** Não havendo consenso para a escolha das entidades na plenária do segmento, a eleição se fará por voto secreto, cabendo à Comissão Eleitoral compor a mesa de apuração.

**Parágrafo 1º** – A plenária do segmento encaminhará para votação, conforme o *caput* deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.

**Parágrafo 2º** – Não havendo o preenchimento das vagas no processo de votação por aclamação ocorrerá a votação. A entidade que obtiver o maior número de votos terá direito a indicar o conselheiro titular e seu suplente.

**Parágrafo 3º** – Em caso de empate deverá haver uma nova votação imediatamente para preenchimento das vagas restantes.

**Art. 12** A cédula de votação, que será confeccionada após a plenária dos segmentos, conterà o segmento, as vagas e a relação das entidades que estarão concorrendo.

**Parágrafo único** – A cédula de votação será rubricada por, no mínimo, 3 (três) membros da Comissão.

**Art. 13** O representante indicado pela entidade deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá e documento original de identidade e, após assinar a listagem de representantes inscritos, receberá a cédula de votação.

**Art. 14** Antes do início da votação a urna será conferida, obrigatoriamente pela Comissão Eleitoral.

**Art. 15** Após o encerramento da votação, o Presidente da Comissão deverá lavrar a ata da eleição na qual constarão as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

**Parágrafo único** – A ata da eleição, uma vez lavrada, será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

## **Capítulo VIII**

### **Da apuração, dos recursos e das impugnações**

**Art. 16** A apuração dos votos será realizada e acompanhada pela Comissão Eleitoral após o voto do último representante indicado.

**Parágrafo 1º** – Antes da abertura da urna, a Comissão se pronunciará sobre os pedidos de recursos e as ocorrências porventura constantes da ata de votação.



**Parágrafo 2º** – Após a promulgação do resultado, os recursos serão objetos de avaliação no prazo de 30 minutos, sendo apreciados pela Comissão Eleitoral, podendo ser prorrogado se necessário.

**Art. 17** A Comissão comunicará o resultado da eleição e proclamará o resultado.

**Art. 18** O resultado final da votação será divulgado, por meio de edital, no Jornal Oficial do Município e será afixado pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com a relação das entidades eleitas para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal da Saúde, titulares e suplentes.

## **Capítulo IX** **Das disposições gerais**

**Art. 19** Caberá à Secretaria da Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste regimento.

**Art. 20** As entidades eleitas dos segmentos dos gestores, prestadores de serviços, trabalhadores da saúde e usuários encaminharão por meio de ofício à Presidência do Conselho Municipal da Saúde a indicação de seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde para o biênio **2024-2025**, até o dia **15 de dezembro de 2023**.

**Art. 21** Os representantes do segmento dos gestores serão indicados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Secretário Municipal da Saúde, nomeados mediante decreto.

**Parágrafo único** – Os representantes dos demais segmentos serão indicados pelas entidades eleitas e nomeados no mesmo decreto.

**Art. 22** Os casos omissos neste Regimento, bem como as dúvidas surgidas durante o processo eleitoral serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.

**Art. 23** Para garantir a legitimidade de representação paritária dos usuários, é vedada a escolha de representante dos usuários que tenha vínculo, dependência econômica e comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos do Conselho, conforme Art.68º da lei 791/1995.Código de Saúde.



Comissão responsável pelo processo eleitoral do Conselho Municipal da Saúde - Biênio **2024-2025**

**Segmento Governamental/Prestadores de Serviços de Saúde**

Sr. Hugo Nogueira Luz  
Sra. Andresa Cristina Medeiros de Souza Barros

**Segmento dos Trabalhadores da Saúde**

Sra. Kelli Cristina Estevam Scholl  
Sra. Graziela da Silva Vieira

**Segmento dos Usuários dos Serviços de Saúde**

Sra. Ivanice da Silveira Santos  
Sr. Mariano Freire dos Santos

Sr. João Carlos Borja Bortolan  
Sr. Francisco Paula Costa Silva

**ALEXANDRE FERRARI AUGUSTO**  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde



**ANEXO I****Modelo de requerimento  
(conforme requerido no artigo 7º, item a)**

Limeira, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Ilustríssimo Senhor  
Alexandre Ferrari Augusto  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

(nome do requerente) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria o cadastramento da (o) (nome da entidade) \_\_\_\_\_ para participação na eleição dos membros do Conselho Municipal da Saúde para o biênio **2024-2025**. Segue abaixo o representante titular e seu respectivo suplente que representarão esta entidade no pleito eleitoral do Conselho Municipal da Saúde de Limeira - CMS , que são eles:

Titular: \_\_\_\_\_ (nome do representante)

Suplente: \_\_\_\_\_ (nome do representante)

Nestes termos  
Pede deferimento

---

Assinatura do Presidente da Entidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 52.842/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0007642-68.2022.8.26.0320 e nº 1012560-11.2016.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 427,20 (Quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Limeira, 29 de setembro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 52.845/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0008491-06.2023.8.26.0320, através das empresas FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais) e CM HOSPITALAR S.A., pelo valor de R\$ 610,72 (Seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Limeira, 29 de setembro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 52.848/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1009341-53.2017.8.26.0320, nº 1008269-36.2014.8.26.0320 e nº 1014100-60.2017.8.26.0320, através das empresas FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 4.149,60 (Quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e CM HOSPITALAR S.A., pelo valor de R\$ 17.149,50 (Dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Limeira, 29 de setembro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**EDITAL DE PROMOÇÃO DE CONCURSO INTERNO PARA O CARGO DE  
INSPETORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LIMEIRA - RETIFICAÇÃO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA**, Estado de São Paulo, por meio da empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. no uso de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria Municipal nº 780, de 03 de abril de 2023, torna público o edital, assim como as correspondentes retificações, de promoção de inspetores da Guarda Civil Municipal de Limeira, nos termos da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011.

## **1 - INSCRIÇÕES**

1.1. A inscrição implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como condições para inscrição, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.2. As inscrições serão recebidas, no período de 29 de setembro de 2023 a ~~02 de outubro~~ **04 de outubro** de 2023, exclusivamente, por meio do site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com).

## **2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão inscrever-se para o exame servidores integrantes do cargo de Guarda Civil Municipal de Limeira.

2.2. Para a função de inspetor o profissional deverá estar ocupando a função de GCM Subinspetor.

2.3. Para Inspetor ter tempo mínimo de 15 anos de efetivo trabalho.

2.4. Estar enquadrado no comportamento bom, ótimo ou excelente.

2.5. Para as funções de inspetor apresentar certificado de formação em nível superior.



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



### 3 - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

3.1. Caberá à comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. juntamente com a Comissão de Avaliação, deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos.

3.2. Serão publicados no site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com) e no Diário Oficial do Município a relação de nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital.

3.3. No caso de indeferimento o candidato poderá no prazo de 3 (três) dias **úteis**, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, apresentar recurso para reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, o qual será objeto de apreciação pela comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e publicados no site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com) e no Diário Oficial do Município.

### 4 - DOS CURSOS, AVALIAÇÕES E TÍTULOS

4.1. Serão ministradas aulas aos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas de acordo com o item 3.2, num total de 100 (cem) horas relativas às matérias do **ANEXO I ANEXO II**.

4.2. O curso para **sub inspetor** será realizado de acordo com artigo 198 da Lei complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011, sendo:

4.2.1. O conteúdo pedagógico com as matérias: Língua Portuguesa, **Matemática**, **Raciocínio Lógico**, Informática, **Conhecimentos Atuais** e Direito.

4.2.1.1. Para avaliação serão redigidas questões de acordo com conteúdo ministrado em sala VIRTUAL e prova PRESENCIAL, sendo composta por **10 (dez) questões** 15 questões de Língua Portuguesa, **05 (cinco) questões de Matemática**, **10 (dez) questões de Raciocínio**



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Lógico, 05 (cinco) questões de Informática, ~~10 questões de Conhecimentos Atuais~~ e 20 (vinte) questões de Direito.

4.3. Os candidatos que não atingirem percentual mínimo de 60% de acertos das questões da avaliação não passarão para fase subsequente e serão considerados reprovados.

4.4. Após a avaliação, será publicado no site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com) e no Diário Oficial do Município o gabarito.

4.5. Será publicado no site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com) e no Diário Oficial do Município a relação de nomes dos candidatos e as respectivas notas da avaliação, bem como a frequência dos candidatos.

4.6. Da reprovação do candidato na avaliação, caberá recurso, no prazo previsto no Cronograma anexo contados da data da publicação a que se refere o item anterior, o qual será objeto de apreciação pela comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e publicação no site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com) e no Diário Oficial do Município.

4.7. A comprovação da assiduidade e dos títulos de conhecimento prático e teórico e formação escolar será em fase subsequente e ocorrerá da seguinte forma:

4.7.1. A assiduidade será apurada pela comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. mediante informações oficiais da Prefeitura de Limeira.

4.8. Os candidatos aprovados no curso, terão o prazo ~~de 3 (três) dias úteis~~ descrito no Cronograma que consta no Anexo I, a contar da convocação para apresentar os títulos que possuírem, nos termos deste edital.

**4.8.1. Assiduidade:**

4.8.2. 0,5 (meio) ponto por ano, quando o servidor da Guarda Civil Municipal tiver até seis ausências, consoante critérios da licença prêmio;

4.8.2.1. 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por ano, quando o servidor da Guarda Civil Municipal tiver de 07 (sete) a 12 (doze) ausências, consoante critérios da licença prêmio.

4.8.2.2. A pontuação máxima deste item não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

**4.8.3. Conhecimentos Práticos e Teóricos:**



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



4.8.3.1. 0,5 (meio) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária acima de 80 horas, sendo no máximo de 10 (dez) títulos e 05 (cinco) pontos;

4.8.3.2. 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária de 20 (vinte) até 80 (oitenta) horas, sendo no máximo de 10 (dez) títulos e 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

4.8.3.3. 0,15 (zero vírgula quinze) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária de 08 (oito) até 19 (dezenove) horas, sendo no máximo de 10 (dez) títulos e 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

4.8.3.4. 0,10 (zero vírgula dez) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária de 03 (três) até 07 (sete) horas, sendo no máximo 10 (dez) títulos, e 01(um) ponto.

4.8.3.5. A pontuação máxima deste item não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

**4.8.4. Formação Escolar:**

4.8.4.1. 06 (seis) pontos por Título de especialização na área em Nível Superior, tendo como duração mínima de 1.600 (um mil e seiscentas) horas, com certificado reconhecido pelo MEC.

4.8.4.2. 08 (oito) pontos por Título específico de Pós-Graduação Mestrado;

4.8.4.3. 10 (dez) pontos por Título específico de Pós-Graduação Doutorado.

4.8.4.4. A pontuação máxima deste item não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

4.8.5. Os títulos de conhecimentos práticos e teóricos e de formação escolar, anteriores à vigência da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro serão validados para fins de acesso.

4.8.6. Não serão aceitos os títulos de conhecimentos práticos e teóricos e de formação escolar realizados pela Guarda Civil Municipal de Limeira em razão dos cursos não terem sido ofertados a todos os servidores igualmente.

4.8.7. Será publicado no site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com) e no Diário Oficial do Município a relação de nomes dos candidatos e as respectivas notas da assiduidade e dos títulos aceitos.

4.8.8. Dos pontos de assiduidade e do indeferimento da aceitação de títulos, caberá recurso,



## Secretaria Municipal de **SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**



no prazo de 3 (três) dias ~~úteis~~ contados da data da publicação a que se refere o item anterior, o qual será objeto de apreciação pela Comissão Organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e publicação no site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com) e no Diário Oficial do Município, podendo os candidatos, no mesmo prazo, solicitar cópias dos requerimentos próprios de contagem de pontos com a análise detalhada de aceitação ou não de cada título.

### **5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. A classificação final do curso, somadas as notas da avaliação, da assiduidade e dos títulos válidos apresentados, será publicada no site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com) e no Diário Oficial do Município.

### **6 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Todos os recursos devem ser protocolados por meio digital no site empresa organizadora do Concurso, qual seja, [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com).

6.2. Os títulos mencionados nos itens 4.8.4. e 4.8.5. devem ser apresentados mediante requerimento próprio do ~~ANEXO II~~ ANEXO IV e serem protocolados por meio digital no site empresa organizadora do Concurso, qual seja, [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com).

6.3. Sempre que houver deferimento de recursos que implicar em alteração de pontuação dos candidatos, deverá ser publicada novamente a lista com a nova classificação e/ou pontuação atribuída.

6.4. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou for encerrado antes do horário normal, estes não restarão prejudicados, considerando que deverão ser cumpridos digitalmente.

6.5. Os candidatos serão convocados para o curso e para a avaliação de que trata o item 4, bem como para a apresentação dos títulos, por meio de publicação no site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com) e no Diário Oficial do Município.

6.6. Será eliminado do curso o candidato que chegar atrasado ou não comparecer no local



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



agendado para avaliação.

6.7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição, ou fases subsequentes.

6.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

6.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente processo.

6.10. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do exame nele estabelecidas.

6.11. Será excluído do curso, por ato da Comissão, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis, o candidato que:

6.12. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

6.13. For responsável por falsa identificação pessoal;

6.14. Utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos ou fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do curso.

6.15. Será desligado do curso, por ato da Comissão, o candidato que perder o status de bom, ótimo ou excelente quanto ao comportamento.

6.16. O candidato que for considerado INAPTO no curso estará definitivamente excluído.

6.17. O candidato que desrespeitar quaisquer das pessoas integrantes da aplicação de prova, ou, durante esta, portar-se de modo inconveniente, será eliminado do curso, sem prejuízo das sanções penais e/ou cíveis.

6.18. Toda menção a horário neste curso e em outro ato dele decorrente terá como referência o horário oficial de Brasília.

6.19. A inscrição ao certame dependerá do gozo das faculdades mentais e da plena aptidão psíquica do candidato.





**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



## 7 - QUANTIDADE DE VAGAS

CARGO	Nº de Vagas sexo	Nº de Vagas sexo	Nº de vagas total
	feminino	masculino	
INSPETOR	03	07	10

## 8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. De acordo com parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011, fica estabelecido critérios para efeito de desempate para os cargos de inspetor:

- I - antiguidade na função anterior;
- II - antiguidade no cargo de Guarda Municipal;
- III - antiguidade de serviço público municipal;
- IV - maior idade.

## 9 - VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O resultado do presente curso terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado tal período uma única vez, sendo que após o período inicial ou após a prorrogação, se houver, os aprovados que não foram nomeados inspetores deverão prestar novo concurso para acesso aos cargos.

9.2 O presente concurso tem como objetivo a seleção de candidatos para a formação de cadastro reserva em virtude da necessidade da administração e do interesse público pelo período de vigência da validade do certame.



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO COMPLETO DO CURSO**

<b>Abertura de Inscrição</b>	<b>29/09/2023 a 04/10/2023</b>
<b>Análise dos atendimentos dos requisitos para inscrição</b>	<b>05/10/2023 a 09/10/2023</b>
<b>Lista Provisória de Deferidos/Indeferidos na Inscrição</b>	<b>10/10/2023</b>
<b>Prazo Recursal para inscrições</b>	<b>11/10/2023 a 13/10/2023</b>
<b>Lista Definitiva dos Inscritos</b>	<b>17/10/2023</b>
<b>Convocação para o Curso</b>	<b>17/10/2023</b>
<b>Início do Curso</b>	<b>18/10/2023</b>
<b>Término do Curso</b>	<b>19/11/2023</b>
<b>Lista Provisória de Aprovados/Reprovados no Cursos</b>	<b>22/11/2023</b>
<b>Prazo Recursal para o Curso</b>	<b>23/11/2023 a 25/11/2023</b>
<b>Lista definitiva de Aprovados/Reprovados no curso</b>	<b>29/11/2023</b>
<b>Convocação para Prova Presencial</b>	<b>29/11/2023</b>
<b>Prova Presencial</b>	<b>03/12/2023</b>
<b>Gabarito preliminar</b>	<b>05/12/2023</b>
<b>Prazo Recursal contra gabarito preliminar</b>	<b>06/12/2023 a 08/12/2023</b>



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



<b>Gabarito Definitivo</b>	<b>12/12/2023</b>
<b>Classificação Final Prévia na Prova</b>	<b>12/12/2023</b>
<b>Prazo Recursal para Classificação</b>	<b>13/12/2023 a 16/12/2023</b>
<b>Classificação Final Definitiva</b>	<b>20/12/2023</b>
<b>Convocação para apresentação de títulos</b>	<b>20/12/2023</b>
<b>Prazo para entrega dos títulos</b>	<b>03/01/2024 a 10/01/2024</b>
<b>Classificação provisória</b>	<b>16/01/2024</b>
<b>Prazo recursal</b>	<b>16/01/2024 a 18/01/2024</b>
<b>Análise dos Recursos</b>	<b>19/01/2024 a 22/01/2024</b>
<b>Lista definitiva de aprovação</b>	<b>23/01/2024</b>



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**ANEXO II**

<b>Nº</b>	<b>ROL DE MATÉRIAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>2.1.1</b>	<b>Português</b>	<b>12 h/a 16 h/a</b>
	UD-01: Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. UD-02: Coesão textual. UD-03: Colocação pronominal. UD-04: Concordância verbal e nominal. UD-05: Vozes verbais: ativa e passiva. UD-06: Figuras de Linguagem. <b>UD-07: Interpretação de texto e intertextualidade.</b> <b>UD-08: Gêneros textuais: ata, ofício, e-mail, declaração, edital, requerimento, memorando e decreto.</b>	
<b>2.1.2</b>	<b>Matemática</b>	<b>08 h/a</b>
	<b>UD-01: Operações fundamentais com números</b> <b>UD-02: Porcentagem</b> <b>UD-03: Razão e Proporção</b> <b>UD-04: Regra de Três;</b> <b>UD-05: Equações de 1º e de 2º grau</b>	
<b>2.1.2</b>	<b>Raciocínio Lógico</b>	<b>16 h/a</b>
	UD-01: Estruturas lógicas e lógica de argumentação. UD-02: Lógica com probabilidade. UD-03: Lógica com porcentagem. UD-04: Lógica com análise combinatória. UD-05: Equivalência lógica e implicação lógica. UD-06: Operações lógicas sobre sentenças abertas.	
<b>2.1.4</b>	<b>Questões de Conhecimentos Atuais</b>	<b>12 h/a</b>



## Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



<del>UD-01: Atualidades: Assuntos atuais, veiculados nos últimos 12 (doze) meses pela imprensa escrita e/ou falada, abrangendo as áreas: social, econômica e política de interesse do Brasil.</del>		
<b>2.1.3</b>	<b>Informática.</b>	<b>08 h/a</b>
UD-01: Microsoft Windows XP, VISTA, 2007 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos do pacote Microsoft Office.		
UD-02: Navegação Internet, segurança de navegação, tipos e funções de navegadores, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, hospedagem, domínios.		
UD-03: Estrutura avançada dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão.		
<b>2.1.4</b>	<b>Direito</b>	<b>60 h/a</b>
UD-01: Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).		
UD-02: Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).		
UD-03: Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).		
UD-04: Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).		
UD-05: Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei de Discriminação ou Preconceito).		
UD-06: Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).		
UD-07: Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (SUSP e PNSPDS).		
UD-08: Lei Federal nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (Pacote Anticrime).		
UD-09: Lei Federal nº 13.869, de 05 de setembro de 2019 (Abuso de autoridade)		
UD-10: Decreto Federal nº 1904, de 13 de maio de 1996 (Plano Nacional dos Direitos Humanos).		
UD-11: Decreto Federal nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030).		
UD-12: Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011 (Estatuto da Guarda Civil de Limeira).		



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**ANEXO III**

**TABELA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS**

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO ENTREGUE
Certificados da área de atuação com Carga horária superior a 80h.	10	5,0	0,5		
Certificados da área de atuação com Carga horária de 20h a 80h.	10	2,5	0,25		
Certificados da área de atuação com Carga horária de 8h a 19h.	10	1,5	0,15		
Certificados da área de atuação com Carga horária de 3h a 7h.	10	1,0	0,10		
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>10,0</b>	<b>1,0</b>		

**OBSERVAÇÕES:** Na linha de total, incluir o total de títulos entregues e a pontuação total entregue.



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO TOTAL
Doutorado	10 pontos		
Mestrado	8 pontos		
Especialização	6 pontos		

**OBSERVAÇÕES:** A pontuação máxima é de 10 pontos.



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**Anexo IV**

**Requerimento de apresentação de títulos**

Limeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**REQUERIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG. \_\_\_\_\_,

venho REQUERER a juntada dos seguintes títulos para fins de contagem de pontos relativos ao edital de promoção de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Limeira:

**Os campos “válido” e “pontos” não devem ser preenchidos pelo requerente.**

**Se for necessário o requerente deve acrescentar mais linhas ao requerimento para apresentar mais títulos.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do requerente**





Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**EDITAL DE PROMOÇÃO DE CONCURSO INTERNO PARA O CARGO DE  
SUBINSPETORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LIMEIRA -  
RETIFICAÇÃO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA**, Estado de São Paulo, por meio da empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. no uso de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria Municipal nº 799, de 03 de abril de 2023, torna público o edital, assim como as correspondentes retificações, de promoção de subinspetores da Guarda Civil Municipal de Limeira, nos termos da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011.

## **1 - INSCRIÇÕES**

1.1. A inscrição implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como condições para inscrição, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.2. As inscrições serão recebidas, no período de 29 de setembro de 2023 a ~~02 de outubro~~ **04 de outubro** de 2023, exclusivamente, por meio do site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com)

## **2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão inscrever-se para o exame servidores integrantes do cargo de Guarda Civil Municipal de Limeira.

2.2. Para a função de subinspetor o profissional deverá estar ocupando a função de GCM Classe Distinta.

2.3. Para Subinspetor ter tempo mínimo de 12 anos de efetivo trabalho.

2.4. Estar enquadrado no comportamento bom, ótimo ou excelente.



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



2.5. Para as funções de subinspetor apresentar certificado de formação em nível superior.

### **3 - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

3.1. Caberá à comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. juntamente com a Comissão de Avaliação, deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos.

3.2. Serão publicados no site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com) e no Diário Oficial do Município a relação de nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital.

3.3. No caso de indeferimento o candidato poderá no prazo de 3 (três) dias **úteis**, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, apresentar recurso para reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, o qual será objeto de apreciação pela comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e publicados no site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com) e no Diário Oficial do Município.

### **4 - DOS CURSOS, AVALIAÇÕES E TÍTULOS**

4.1. Serão ministradas aulas aos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas de acordo com o item 3.2 , num total de 100 (cem) horas relativas às matérias do **ANEXO I ANEXO II**.

4.2. O curso para subinspetor será realizado de acordo com artigo 198 da Lei complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011, sendo:

4.2.1. O conteúdo pedagógico com as matérias: Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Conhecimentos Atuais e Direito.

4.2.1.1. Para avaliação serão redigidas questões de acordo com conteúdo ministrado em sala



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



VIRTUAL e prova PRESENCIAL, sendo composta por 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Informática, 10 questões de Conhecimentos Atuais e 20 (vinte) questões de Direito.

4.3. Os candidatos que não atingirem percentual mínimo de 60% de acertos das questões da avaliação não passarão para fase subsequente e serão considerados reprovados.

4.4. Após a avaliação será publicado no site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com) e no Diário Oficial do Município o gabarito.

4.5. Será publicado no site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com) e no Diário Oficial do Município a relação de nomes dos candidatos e as respectivas notas da avaliação, bem como a frequência dos candidatos.

4.6. Da reprovação do candidato na avaliação, caberá recurso, no prazo previsto no Cronograma anexo, bem como da data da publicação a que se refere o item anterior, o qual será objeto de apreciação pela comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e publicação no site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com) e no Diário Oficial do Município.

4.7. A comprovação da assiduidade e dos títulos de conhecimento prático e teórico e formação escolar será em fase subsequente e ocorrerá da seguinte forma:

4.7.1. A assiduidade será apurada pela comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. mediante informações oficiais da Prefeitura de Limeira.

4.8. Os candidatos aprovados no curso, terão o prazo previsto no Cronograma em anexo, a contar da convocação para apresentar os títulos que possuem nos termos deste edital.

**4.8.1. Assiduidade:**

4.8.2. 0,5 (meio) ponto por ano, quando o servidor da Guarda Civil Municipal tiver até seis ausências, consoante critérios da licença prêmio;

4.8.2.1. 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por ano, quando o servidor da Guarda Civil Municipal tiver de 07 (sete) a 12 (doze) ausências, consoante critérios da licença prêmio.

4.8.2.2. A pontuação máxima deste item não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

**4.8.3. Conhecimentos Práticos e Teóricos:**



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



4.8.3.1. 0,5 (meio) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária acima de 80 horas, sendo no máximo de 10 (dez) títulos e 05 (cinco) pontos;

4.8.3.2. 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária de 20 (vinte) até 80 (oitenta) horas, sendo no máximo de 10 (dez) títulos e 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

4.8.3.3. 0,15 (zero vírgula quinze) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária de 08 (oito) até 19 (dezenove) horas, sendo no máximo de 10 (dez) títulos e 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

4.8.3.4. 0,10 (zero vírgula dez) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária de 03 (três) até 07 (sete) horas, sendo no máximo 10 (dez) títulos, e 01(um) ponto.

4.8.3.5. A pontuação máxima deste item não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

**4.8.4. Formação Escolar:**

4.8.4.1. 06 (seis) pontos por Título de especialização na área em Nível Superior, tendo como duração mínima de 1.600 (um mil e seiscentas) horas, com certificado reconhecido pelo MEC.

4.8.4.2. 08 (oito) pontos por Título específico de Pós-Graduação Mestrado;

4.8.4.3. 10 (dez) pontos por Título específico de Pós-Graduação Doutorado.

4.8.4.4. A pontuação máxima deste item não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

4.8.5. Os títulos de conhecimentos práticos e teóricos e de formação escolar, anteriores à vigência da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro serão validados para fins de acesso.

4.8.6. Não serão aceitos os títulos de conhecimentos práticos e teóricos e de formação escolar realizados pela Guarda Civil Municipal de Limeira em razão dos cursos não terem sido ofertados a todos os servidores igualmente.

4.8.7. Será publicado no site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com) e no Diário Oficial do Município a relação de nomes dos candidatos e as respectivas notas da assiduidade e dos títulos aceitos.

4.8.8. Dos pontos de assiduidade e do indeferimento da aceitação de títulos, caberá recurso,



## Secretaria Municipal de **SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**



no prazo de 3 (três) dias ~~úteis~~ contados da data da publicação a que se refere o item anterior, o qual será objeto de apreciação pela Comissão Organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e publicação no site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com). e no Diário Oficial do Município, podendo os candidatos, no mesmo prazo, solicitar cópias dos requerimentos próprios de contagem de pontos com a análise detalhada de aceitação ou não de cada título.

### **5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. A classificação final do curso, somadas as notas da avaliação, da assiduidade e dos títulos válidos apresentados, será publicada no site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com) e no Diário Oficial do Município.

### **6 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Todos os recursos devem ser protocolados por meio digital no site empresa organizadora do Concurso, qual seja, [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com).

6.2. Os títulos mencionados nos itens 4.8.4. e 4.8.5. devem ser apresentados mediante requerimento próprio do ~~ANEXO II ANEXO IV~~ e serem protocolados por meio digital no site empresa organizadora do Concurso, qual seja, [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com).

6.3. Sempre que houver deferimento de recursos que implicar em alteração de pontuação dos candidatos, deverá ser publicada novamente a lista com a nova classificação e/ou pontuação atribuída.

6.4. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou for encerrado antes do horário normal, estes não restarão prejudicados, considerando que deverão ser cumpridos digitalmente.

6.5. Os candidatos serão convocados para o curso e para a avaliação de que trata o item 4, bem como para a apresentação dos títulos, por meio de publicação no site [www.brcursosdasaude.com](http://www.brcursosdasaude.com) e no Diário Oficial do Município.

6.6. Será eliminado do curso o candidato que chegar atrasado ou não comparecer no local



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



agendado para avaliação.

6.7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição, ou fases subsequentes.

6.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

6.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente processo.

6.10. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do exame nele estabelecidas.

6.11. Será excluído do curso, por ato da Comissão, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis, o candidato que:

6.12. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

6.13. For responsável por falsa identificação pessoal;

6.14. Utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos ou fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do curso.

6.15. Será desligado do curso, por ato da Comissão, o candidato que perder o status de bom, ótimo ou excelente quanto ao comportamento.

6.16. O candidato que for considerado INAPTO no curso estará definitivamente excluído.

6.17. O candidato que desrespeitar quaisquer das pessoas integrantes da aplicação de prova, ou, durante esta, portar-se de modo inconveniente, será eliminado do curso, sem prejuízo das sanções penais e/ou cíveis.

6.18. Toda menção a horário neste curso e em outro ato dele decorrente terá como referência o horário oficial de Brasília.

6.19. A inscrição ao certame dependerá do gozo das faculdades mentais e da plena aptidão psíquica do candidato.



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



## 7 - QUANTIDADE DE VAGAS

CARGO	Nº de Vagas sexo	Nº de Vagas sexo	Nº de vagas total
	feminino	masculino	
SUBINSPETOR	13	26	39

## 8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. De acordo com parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011, fica estabelecido critérios para efeito de desempate para os cargos de subinspetor:

- I - antiguidade na função anterior;
- II - antiguidade no cargo de Guarda Municipal;
- III - antiguidade de serviço público municipal;
- IV - maior idade.

## 9 - VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O resultado do presente curso terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado tal período uma única vez, sendo que após o período inicial ou após a prorrogação, se houver, os aprovados que não foram nomeados **inspetores subinspetores** deverão prestar novo concurso para acesso aos cargos.

9.2 O presente concurso tem como objetivo a seleção de candidatos para a formação de cadastro reserva em virtude da necessidade da administração e do interesse público pelo período de vigência da validade do certame.



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO COMPLETO DO CURSO**

<b>Abertura de Inscrição</b>	<b>29/09/2023 a 04/10/2023</b>
<b>Análise dos atendimentos dos requisitos para inscrição</b>	<b>05/10/2023 a 09/10/2023</b>
<b>Lista Provisória de Deferidos/Indeferidos na Inscrição</b>	<b>10/10/2023</b>
<b>Prazo Recursal para inscrições</b>	<b>11/10/2023 a 13/10/2023</b>
<b>Lista Definitiva dos Inscritos</b>	<b>17/10/2023</b>
<b>Convocação para o Curso</b>	<b>17/10/2023</b>
<b>Início do Curso</b>	<b>18/10/2023</b>
<b>Término do Curso</b>	<b>19/11/2023</b>
<b>Lista Provisória de Aprovados/Reprovados no Curso</b>	<b>22/11/2023</b>
<b>Prazo Recursal para o Curso</b>	<b>23/11/2023 a 25/11/2023</b>
<b>Lista definitiva de Aprovados/Reprovados no curso</b>	<b>29/11/2023</b>
<b>Convocação para Prova Presencial</b>	<b>29/11/2023</b>
<b>Prova Presencial</b>	<b>03/12/2023</b>
<b>Gabarito preliminar</b>	<b>05/12/2023</b>
<b>Prazo Recursal contra gabarito preliminar</b>	<b>06/12/2023 a 08/12/2023</b>
<b>Gabarito Definitivo</b>	<b>12/12/2023</b>
<b>Classificação Final Prévia na Prova</b>	<b>12/12/2023</b>





Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



<b>Prazo Recursal para Classificação</b>	<b>13/12/2023 a 16/12/2023</b>
<b>Classificação Final Definitiva</b>	<b>20/12/2023</b>
<b>Convocação para apresentação de títulos</b>	<b>20/12/2023</b>
<b>Prazo para entrega dos títulos</b>	<b>03/01/2024 a 10/01/2024</b>
<b>Classificação provisória</b>	<b>16/01/2024</b>
<b>Prazo recursal</b>	<b>16/01/2024 a 18/01/2024</b>
<b>Análise dos Recursos</b>	<b>19/01/2024 a 22/01/2024</b>
<b>Lista definitiva de aprovação</b>	<b>23/01/2024</b>



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**ANEXO II**

<b>Nº</b>	<b>ROL DE MATÉRIAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>2.1.1</b>	<b>Português</b>	<b>12 h/a</b>
<p>UD-01: Acentuação gráfica. Pontuação. Crase. Hífen. Sinônimos, antônimos e parônimos. UD-02: Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.</p> <p>UD-03: Vozes verbais: ativa e passiva.</p> <p>UD-04: Colocação pronominal.</p> <p>UD-05: Concordância verbal e nominal.</p>		
<b>2.1.2</b>	<b>Matemática</b>	<b>08 h/a</b>
<p>UD-01: Operações fundamentais com números</p> <p>UD-02: Porcentagem</p> <p>UD-03: Razão e Proporção</p> <p>UD-04: Regra de Três;</p> <p>UD-05: Equações de 1º e de 2º grau</p>		
<b>2.1.3</b>	<b>Informática.</b>	<b>08 h/a</b>
<p>UD-01: Microsoft Windows XP, VISTA, 2007 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos do pacote Microsoft Office.</p> <p>UD-02: Navegação Internet, segurança de navegação, tipos e funções de navegadores, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, hospedagem, domínios.</p> <p>UD-03: Estrutura avançada dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão.</p>		
<b>2.1.4</b>	<b>Questões de Conhecimentos Atuais</b>	<b>12 h/a</b>
<p>UD-01: Atualidades: Assuntos atuais, veiculados nos últimos 12 (doze) meses pela imprensa escrita e/ou falada, abrangendo as áreas: social, econômica e política de interesse do Brasil.</p>		



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



2.1.5	Direito	60 h/a
UD-01: Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).		
UD-02: Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).		
UD-03: Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).		
UD-04: Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).		
UD-05: Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei de Discriminação ou Preconceito).		
UD-06: Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).		
UD-07: Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (SUSP e PNSPDS).		
UD-08: Lei Federal nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (Pacote Anticrime).		
UD-09: Lei Federal nº 13.869, de 05 de setembro de 2019 (Abuso de autoridade)		
UD-10: Decreto Federal nº 1904, de 13 de maio de 1996 (Plano Nacional dos Direitos Humanos).		
UD-11: Decreto Federal nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030).		
UD-12: Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011 (Estatuto da Guarda Civil de Limeira).		



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**ANEXO III**

**TABELA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS**

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO ENTREGUE
Certificados da área de atuação com Carga horária superior a 80h.	10	5,0	0,5		
Certificados da área de atuação com Carga horária de 20h a 80h.	10	2,5	0,25		
Certificados da área de atuação com Carga horária de 8h a 19h.	10	1,5	0,15		
Certificados da área de atuação com Carga horária de 3h a 7h.	10	1,0	0,10		
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>10,0</b>	<b>1,0</b>		

**OBSERVAÇÕES:** Na linha de total, incluir o total de títulos entregues e a pontuação total entregue.



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO TOTAL
Doutorado	10 pontos		
Mestrado	8 pontos		
Especialização	6 pontos		

**OBSERVAÇÕES:** A pontuação máxima é de 10 pontos.



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**Anexo IV**

**Requerimento de apresentação de títulos**

Limeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**REQUERIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG. \_\_\_\_\_,

venho REQUERER a juntada dos seguintes títulos para fins de contagem de pontos relativos ao edital de promoção de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Limeira:

**Os campos “válido” e “pontos” não devem ser preenchidos pelo requerente.**

**Se for necessário o requerente deve acrescentar mais linhas ao requerimento para apresentar mais títulos.**

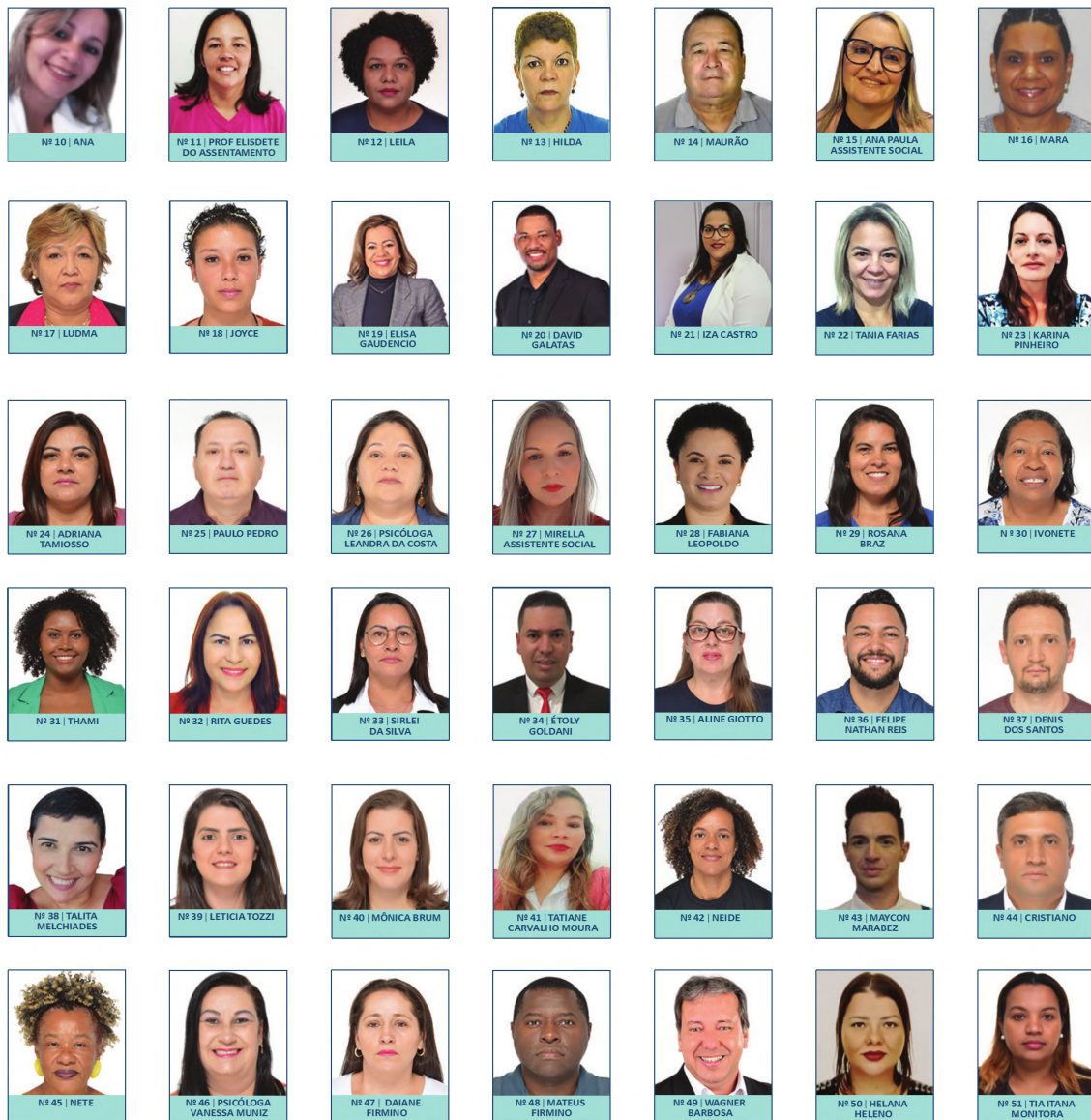
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do requerente**

# ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR 1, 2 E 3

01/10/2023 • DOMINGO • das 8h às 17h

LOCAIS DE VOTAÇÃO: [WWW.COMDCALIMEIRA.COM.BR](http://WWW.COMDCALIMEIRA.COM.BR)

OBRIGATÓRIO: APRESENTAR TÍTULO DE ELEITOR E UM DOCUMENTO COM FOTO  
INFORMAÇÕES: 3404.6133



Saiba onde votar acessando o site do CMDCA ou pelo QR CODE





## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

### PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS SEÇÕES ELEITORAIS

#### EDITAL N.º 001/2023 – ELEIÇÃO E POSSE DOS ELEITOS PARA COMPOSIÇÃO DO 1.º, 2.º e 3.º CONSELHOS TUTELARES DE LIMEIRA / SP - RESOLUÇÃO N.º 03/2023



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais, a fim de garantir a publicidade necessária, faz publicar, no Jornal Oficial do Município de Limeira, nos termos do item XII - DA ELEIÇÃO - Art. 61 da Resolução n.º 03/2023 – Edital n.º 001/2023, os locais de votação, com o nome e endereço das escolas e indicação das seções eleitorais, para prosseguimento no processo de eleição e posse dos membros dos Conselhos Tutelares de Limeira, a saber:

<u>ESCOLAS</u>	<u>ZONA ELEITORAL 66ª - SEÇÕES</u>
<p><b>1."EMEIEF PRADA"</b></p> <p>Rua: Dr. Alberto Ferreira nº 320 - Centro</p> <p>11 salas</p>	<p>1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª; 6ª; 7ª; 8ª; 9ª; 10ª; 11ª; 12ª; 13ª; 14ª; 15ª; 16ª; 17ª; 18ª; 19ª; 20ª; 21ª; 22ª; 23ª; 24ª; 25ª; 29ª; 30ª; 31ª; 32ª; 33ª; 34ª; 35ª; 36ª; 37ª; 38ª; 39ª; 40ª; 41ª; 42ª; 43ª; 44ª; 45ª; 46ª; 93ª; 94ª; 95ª; 96ª; 97ª; 98ª; 99ª; 100ª; 101ª; 102ª; 103ª; 104ª; 105ª; 106ª; 107ª; 108ª; 109ª; 110ª; 111ª; 112ª; 113ª; 114ª; 115ª; 116ª; 117ª; 118ª; 147ª; 148ª; 149ª; 150ª; 151ª; 152ª; 153ª; 154ª; 155ª; 207ª; 208ª; 217ª; 218ª; 219ª; 223ª; 225ª; 229ª; 230ª; 234ª; 241ª; 242ª; 245ª; 247ª; 248ª; 259ª; 260ª; 268ª; 271ª; 273ª; 278ª; 279ª; 280ª; 283ª; 287ª; 288ª; 289ª; 292ª; 296ª; 298ª; 299ª; 300ª; 302ª; 303ª; 312ª; 313ª; 314ª; 321ª; 322ª; 325ª; 332ª; 334ª; 335ª; 337ª; 340ª; 343ª; 351ª; 354ª; 355ª; 356ª; 361ª; 365ª; 369ª; 379ª; 381ª; 393ª; 394ª; 395ª; 396ª; 397ª; 403ª; 407ª; 408ª; 409ª; 419ª; 420ª; 432ª; 453ª, 457ª e 469ª.</p>
<p><b>2."EMEIEF José Paulino Araújo Vargas"</b></p> <p>Rua: Dr. Adhemar Pereira de Barros s/n - Parque Hipólito</p> <p>6 salas</p>	<p>189ª; 190ª; 191ª; 192ª; 193ª; 194ª; 195ª; 196ª; 197ª; 243ª; 244ª; 251ª; 275ª; 282ª; 293ª; 315ª; 316ª; 333ª; 348ª; 372ª; 345ª; 373ª; 398ª; 406ª; 416ª; 455ª e 460ª.</p>





## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

<u>ESCOLAS</u>	<u>ZONA ELEITORAL 66ª - SEÇÕES</u>
<p><b>4. “EMEIEF MARIA MADALENA VASCONCELOS DA SILVA”</b></p> <p><u>R. Yolanda Baraldi da Silva, 80 - Jd. Santana P. Piccinin.</u></p> <p>7 salas</p>	<p>172ª;173ª;174ª; 175ª; 176ª; 177ª; 178ª; 179ª; 272ª e 363ª.</p>
<p><b>5. “CEIEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS”</b></p> <p><u>R: Carlos Henrique Teixeira Martins, 570 - Pq. Res. Belinha Ometto</u></p> <p>8 salas</p>	<p>198ª; 199ª; 200ª; 201ª; 202ª; 203ª; 204ª; 205ª; 209ª; 210ª; 228ª; 236ª; 238ª; 250ª; 252ª; 257ª; 264ª; 265ª; 274ª; 277ª; 281ª; 284ª; 285ª; 286ª; 290ª; 291ª; 294ª; 297ª; 301ª; 304ª; 306ª; 309ª; 310ª; 311ª; 317ª; 318ª; 319ª; 324ª; 328ª; 329ª; 330ª; 331ª; 338ª; 339ª; 341ª; 342ª; 349ª; 350ª; 352ª; 353ª; 357ª; 358ª; 359ª; 366ª; 367ª; 371ª; 374ª; 375ª; 377ª; 378ª; 380ª; 382ª; 383ª; 385ª; 386ª; 387ª; 391ª; 392ª; 399ª; 400ª; 402ª; 404ª; 405ª; 411ª; 412ª; 415ª; 417ª; 418ª; 421ª; 422ª; 425ª; 426ª; 428ª; 431ª; 434ª; 438ª; 439ª; 440ª; 441ª; 444ª; 445ª; 447ª; 451ª; 452ª; 454ª; 456ª; 458ª; 461ª; 462ª; 464ª; 465ª; 466ª; 467ª e 468ª.</p>
<p><b>7. “ESCOLA SENAI LUIZ VARGA”</b></p> <p><u>Praça Antônio de Queiroz nº 72 Jd Mercedes</u></p> <p>9 salas</p>	<p>68ª; 69ª; 70ª; 71ª; 72ª; 73ª; 74ª; 75ª; 76ª; 77ª; 78ª; 79ª; 82ª; 83ª; 84ª; 85ª; 86ª; 87ª; 88ª; 89ª; 90ª; 91ª; 92ª; 134ª; 135ª; 136ª; 137ª; 138ª; 139ª; 222ª; 239ª; 270ª; 276ª; 295ª; 305ª; 307ª; 308ª; 320ª; 323ª; 326ª; 327ª; 336ª; 344ª; 346ª; 347ª; 360ª; 362ª; 364ª; 368ª; 370ª; 376ª; 384ª; 388ª; 389ª; 390ª; 401ª; 410ª; 413ª; 414ª; 424ª; 427ª; 429ª; 430ª; 435ª; 436ª; 437ª; 443ª; 446ª; 448ª; 449ª; 450ª; 459ª e 463ª.</p>



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

<b>ESCOLAS</b>	<b>ZONA ELEITORAL 399ª - SEÇÕES</b>
<b>1."EMEIEF PRADA"</b> Rua: Dr. Alberto Ferreira nº 320 - Centro 11 salas	32ª; 33ª; 34ª; 35ª; 36ª; 37ª; 38ª; 39ª; 70ª; 71ª; 124ª; 204ª; 205ª; 245ª; 255ª; 267ª; 272ª; 290ª; 296ª e 318ª.
<b>2."EMEIEF José Paulino Araújo Vargas"</b> Rua: Dr. Adhemar Pereira de Barros s/n - Parque Hipólito 6 salas	49ª; 50ª; 51ª; 52ª; 53ª; 54ª; 55ª; 56ª; 57ª; 58ª; 59ª; 60ª; 61ª; 62ª; 63ª; 64ª; 65ª; 66ª; 67ª; 68ª; 69ª; 95ª; 96ª; 97ª; 98ª; 99ª; 100ª; 101ª; 102ª; 103ª; 104ª; 110ª; 113ª; 117ª; 126ª; 127ª; 133ª; 138ª; 155ª; 158ª; 166ª; 176ª; 190ª; 203ª; 208ª; 209ª; 216ª; 217ª; 238ª; 242ª; 252ª; 262ª; 265ª; 268ª; 271ª; 282ª; 286ª; 293ª; 304ª; 309ª; 324ª; 328ª; 345ª e 357ª.
<b>3."EMEIEF DR. WALDEMAR LUCATO"</b> R: Srº. José Alberto Campanini, nº 675 - Jd. Roseira 4 salas	82ª; 83ª; 84ª; 85ª; 86ª; 108ª; 115ª; 120ª; 136ª; 139ª; 141ª; 148ª; 154ª; 157ª; 162ª; 169ª; 170ª; 182ª; 185ª; 187ª; 195ª; 199ª; 200ª; 218ª; 219ª; 226ª; 227ª; 243ª; 247ª; 250ª; 259ª; 264ª; 269ª; 273ª; 278ª; 287ª; 289ª; 298ª; 300ª; 308ª; 310ª; 320ª; 321ª; 332ª; 336ª; 346ª; 356ª e 361ª.
<b>4."EMEIEF MARIA MADALENA VASCONCELOS DA SILVA"</b> R. Yolanda Baraldi da Silva, 80 - Jd. Santina 7 salas	72ª 73ª; 74ª; 75; 76ª; 77ª; 78ª; 79ª; 80ª; 81ª; 90ª; 91ª; 92ª; 93ª; 94ª; 105ª; 107ª; 111ª; 116ª; 119ª; 121ª; 131ª; 132ª; 137ª; 143ª; 144ª; 145ª; 149ª; 152ª; 153ª; 159ª; 163ª; 165ª; 171ª; 175ª; 178ª; 180ª; 184ª; 186ª; 193ª; 201ª; 202ª; 206ª; 207ª; 210ª; 211ª; 220ª; 221ª; 222ª; 223ª; 228ª; 229ª; 240ª; 244ª; 248ª; 251ª; 253ª; 257ª; 258ª; 260ª; 266ª; 270ª; 276ª; 277ª; 281ª; 285ª; 288ª; 297ª; 299ª; 301ª; 303ª; 314ª; 315ª; 317ª; 323ª; 327ª; 331ª; 334ª; 335ª; 341ª; 343ª; 348ª; 354ª e 363ª.
<b>5. "CEIEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS"</b> R: Carlos Henrique Teixeira Martins, 570 - Pq. Res. Belinha Ometto 8 salas	261ª; 263ª; 307ª; 325ª; 338ª; 352ª e 360ª.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

<u>ESCOLAS</u>	<u>ZONA ELEITORAL 399ª - SEÇÕES</u>
<b>6. “EMEIEF PROF. RAQUEL APARECIDA GONÇALVES FRANCESCHI”</b> R: Sebastião Teixeira nº 200 – Res. Rubi 5 salas	87ª; 88ª; 89ª; 106ª; 109ª; 114ª; 118ª; 122ª; 128ª; 130ª; 140ª; 147ª 150ª; 156ª; 161ª; 167ª; 168ª; 173ª; 179ª; 183ª; 191ª; 192ª; 194ª; 197ª; 198ª; 212ª; 213ª; 224ª; 225ª; 230ª; 231ª; 241ª; 254ª; 256ª; 274ª; 275ª; 279ª; 283ª; 284ª; 294ª; 295ª; 305ª; 311ª; 312ª; 313ª; 319ª; 322ª; 329ª; 330ª; 333ª; 337ª; 339ª; 340ª; 344ª; 347ª; 349; 350ª; 351ª; 353ª; 355ª; 358ª e 359ª;
<b>7. “ESCOLA SENAI LUIZ VARGA”</b> Praça Antônio de Queiroz nº 72 Jd. Mercedes 9 salas	1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª; 6ª; 7ª; 8ª; 9ª; 10ª; 11ª; 12ª; 13ª; 14ª; 15ª; 16ª; 17ª; 18ª; 19ª; 20ª; 21ª; 22ª; 23ª; 24ª; 25ª; 26ª; 27ª; 28ª; 29ª; 30ª; 31ª; 40ª; 41ª; 42ª; 43ª; 44ª; 45ª; 46ª; 47ª; 48ª; 112ª; 123ª; 125ª; 129ª; 134ª; 135ª; 142ª; 146ª; 151ª; 160ª; 164ª; 172ª; 174ª; 177ª; 181ª; 188ª; 189ª; 196ª; 214ª; 215ª; 232ª; 233ª; 234ª; 235ª; 236ª; 237ª; 239ª; 246ª; 249ª; 280ª; 291ª; 292ª; 302ª; 306ª; 326ª e 342ª.

De acordo com a Resolução n.º 03/2023 - Edital n.º 001/2023, a **Campanha Eleitoral** compreenderá o período de **17/08/2023 até a meia-noite do dia 30/09/2023**, devendo o candidato seguir as orientações descritas na Resolução 09/2023 - CMDCA, em publicada em 11/07/2023, no Jornal Oficial do Município de Limeira.

Caso sejam identificadas práticas irregulares e em desacordo com as regras previstas nas Resoluções acima indicadas, durante o período de Campanha Eleitoral, denúncias poderão ser encaminhadas à Comissão Especial Eleitoral, conforme previsto no artigo 4º da Resolução 09/2023 - CMDCA, devendo serem apresentadas por escrito e instruídas por provas documentais, entregues na Casa dos Conselhos, instalado na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP, no horário compreendido entre 09h às 11h e das 13h às 16h.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

**A eleição será realizada no dia 01 de outubro de 2023 (domingo), das 8hs às 17hs.**

Poderão votar todos(as) os(as) eleitores(as) do Município de Limeira considerados(as) aptos(as) pela Justiça Eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido por aquela. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

Para votar, o eleitor deverá se apresentar, na data e horário acima definidos, na escola pertinente, de acordo com sua zona e seção eleitoral – conforme tabela acima indicada, devendo, impreterivelmente, constar o seu nome na lista oficial de eleitores de votação, apresentando, obrigatoriamente, à Mesa Receptora de Votos, um **documento oficial de identificação com foto**, acompanhado do **título de eleitor, sendo aceito também e-Título**, da Justiça Eleitoral.

**Solange Bomfim Lourenço Moretti**  
Presidente do CMDCA

**Andréa Esteves Rodvalho**  
1ª Vice Presidente do CMDCA

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133  
e-mail: [cmdca@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmdca@ceprosom.sp.gov.br)

**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3366/2023**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 3366/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos foi a empresa Dippergraf Gráfica LTDA ME, CNPJ: 05.975.817/0001-07, pelo valor de R\$ 16.544,00 (dezesesseis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

**Bruno Serillo**

**Setor de Licitações e Contratos**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

IPML



## COMUNICADO

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML comunica que, através de autorização do Superintendente, está aberta a fase de cotação de preços nos termos do processo administrativo nº 522/2023, cujo objetivo é a instalação de novos equipamentos e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado existentes, com base na Lei 8.666/1993.

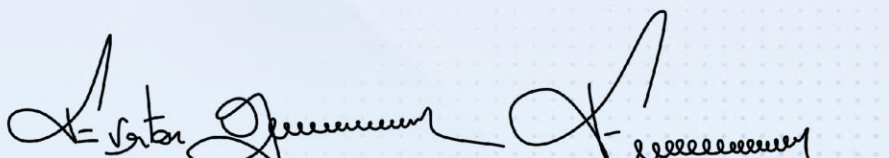
Quézia Martins da Silva  
Chefe do Setor Administrativo

Rua Wilson Vitério Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

# COMUNICADO

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira **INFORMA** que desde o dia **1º de setembro** do corrente ano iniciou as publicações do Poder Legislativo, no **Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Limeira**, disponível no site da Câmara através do link: *<http://www.limeira.sp.leg.br/>*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

*Instituído pela Resolução nº 855/23, de vinte e nove de junho de 2023*

# Audiência Pública SAF E CONCESSÃO DO LIMEIRÃO

SAF (Sociedade Anônima de Futebol)



**04OUT • 19H**  
**PLENÁRIO VEREADOR VITÓRIO BORTOLAN**

